

PORTARIA N.º 612, DE 9 DE MAIO DE 1997.

Dispõe sobre a concessão de licença que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c os artigos 94 e 95 da Lei Complementar n.º 003, de 16 de outubro de 1991, e artigo 240 do mesmo Diploma Legal, e, ainda, mediante parecer favorável da Assessoria Jurídica da Casa, após homologação da Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Nilvânia de Jesus Pereira, Agente de Atividades da Secretaria, licença para tratamento de saúde, por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 12 de maio de 1997, conforme Processo n.º 1.651/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos nove dias do mês de maio de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral